



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 20/03/2026

Indicação Nº: 023/2026

Ementa: Nos termos do artigo 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, indico ao Poder Executivo que determine aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria Municipal responsável pela mobilidade urbana, a adoção de medidas destinadas à implementação de políticas públicas estruturadas de incentivo ao uso do transporte público coletivo no Município de Ipatinga, com vistas à ampliação do acesso da população, à promoção da inclusão social, à redução das desigualdades territoriais e ao fortalecimento de um modelo de mobilidade urbana sustentável.

Entrada na Câmara: 20/03/2026

Autoria:

Maria Aparecida de Lima - Professora Cida Lima

Comissões:



INDICAÇÃO Nº ___/2026

Nos termos do artigo 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, indico ao Poder Executivo que determine aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria Municipal responsável pela mobilidade urbana, a **adoção** de **medidas** destinadas à **implementação** de **políticas públicas** estruturadas de **incentivo** ao **uso do transporte público coletivo** no Município de Ipatinga, com vistas à ampliação do acesso da população, à promoção da inclusão social, à redução das desigualdades territoriais e ao fortalecimento de um modelo de mobilidade urbana sustentável.

Nesse sentido, entendo ser necessário que o Município promova ações voltadas à ampliação do acesso universal ao transporte público, reconhecendo-o como **instrumento essencial** para o exercício do direito à cidade e para a garantia de acesso a serviços públicos essenciais, sobretudo por parte das populações em situação de maior vulnerabilidade social.

Indico, ainda, que o Poder Executivo avalie, de forma técnica, responsável e progressiva, a viabilidade de adoção de mecanismos de gratuidade tarifária no transporte coletivo, podendo tais medidas ser implementadas de maneira gradual, conforme critérios operacionais, econômicos e financeiros, inclusive com aplicação em determinadas linhas ou regiões da cidade, em dias específicos ou direcionadas a públicos prioritários.

Ressalto a importância de que tais iniciativas sejam desenvolvidas em consonância com o Plano Diretor do Município, com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, assegurando-se a compatibilidade com os contratos de concessão vigentes e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte coletivo.

Entendo, igualmente, que as políticas adotadas devem priorizar o transporte coletivo em relação ao transporte individual motorizado, contribuindo para a melhoria da fluidez urbana, para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de um ambiente urbano mais sustentável e equilibrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indico também a necessidade de implementação de mecanismos de transparência, monitoramento e avaliação contínua das ações desenvolvidas, com a utilização de indicadores de demanda, análise de impactos sociais, ambientais e urbanos, bem como ampla divulgação de dados e informações em meios de acesso público, de modo a fortalecer o controle social e a eficiência das políticas públicas.

Sugiro, ainda, a promoção de processos participativos amplos, incluindo a realização de audiências públicas, encontros territoriais e demais instrumentos de escuta social, assegurando a participação de usuários do sistema, trabalhadores do transporte, entidades comunitárias e organizações da sociedade civil na formulação e avaliação das políticas de mobilidade urbana.

Por fim, indico a realização de campanhas educativas, informativas e de conscientização voltadas à valorização do transporte público coletivo, ao incentivo à sua utilização como alternativa econômica e sustentável, à promoção do respeito e da convivência cidadã no ambiente do transporte, bem como à preservação dos equipamentos públicos, podendo tais ações ser desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, entidades comunitárias, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de março de 2026.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima
Vereadora de Ipatinga



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade estimular o Poder Executivo a adotar medidas voltadas ao fortalecimento do transporte público coletivo no Município de Ipatinga, reconhecendo a mobilidade urbana como elemento essencial à promoção da inclusão social, do acesso a serviços públicos e do desenvolvimento urbano equilibrado.

Observa-se que o custo da tarifa e a desigualdade na oferta do serviço ainda representam obstáculos relevantes ao pleno exercício do direito de ir e vir, especialmente para as populações em situação de maior vulnerabilidade. Nesse contexto, a adoção de políticas de incentivo ao transporte coletivo, inclusive com a avaliação de mecanismos progressivos de gratuidade tarifária, revela-se medida adequada e socialmente relevante.

Ressalta-se que tais iniciativas devem ser implementadas com responsabilidade fiscal, planejamento e observância aos contratos vigentes, assegurando a sustentabilidade do sistema e a continuidade do serviço.

Por fim, destaca-se a importância da transparência, da participação popular e de ações educativas como instrumentos fundamentais para o aprimoramento das políticas públicas de mobilidade urbana.

Diante disso, a presente indicação busca contribuir para a construção de um sistema de transporte mais acessível, eficiente e socialmente justo no Município de Ipatinga.

Página de assinaturas





Maria Lima
029.421.716-93
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 mar 2026** 16:49:50  **Maria Aparecida de Lima** criou este documento. (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93)
- 20 mar 2026** 16:49:51  **Maria Aparecida de Lima** (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2026** 16:50:16  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

